



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3689/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Despesa: 1735

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 504- VINCULADOS.

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Despesa: 1736

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 – Manutenção do Departamento.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Despesa: 2115

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 185.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDAS:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 85.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2113

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$= 85.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 no valor de 85.000,00 e na Fonte 504 no valor de 100.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Setembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 104/2023
MODALIDADE Pregão Nº 53/2023
TERMO ADITIVO Nº 2AO CONTRATO Nº 230/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Thiago Felipe da Cruz 06541820945** CNPJ: 34.407.260/0001-06.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA PRORROGADA A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 22/11/2024. (ART. 57 DA LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu
Assinaturas: Mario Weber e **Thiago Felipe da Cruz 06541820945**

Campo bonito, 20/09/24